



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1430, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para doação e posterior construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA”, no município de Chapadinha/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo área de Setenta mil metros quadrados (70.000,00 m²), imóvel situado neste Município de Chapadinha, na Rodovia MA 230, s/nº, bairro Boa Vista, com as seguintes metragens e confrontações: - Ao Norte 215,00 metros com a Rodovia MA 230; Ao Sul 288,10 metros com imóvel de Helton Kerber; Ao Leste 425,20 metros com imóvel de Joana Monteiro da Costa Araújo; Ao Oeste 293,60 com propriedade de Prospero Veras e Cia Ltda., conforme certidão de matrícula nº 12.753, do 1º Cartório de Ofício e Anexos, no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Art.2º. O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em parcelas única.

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. O pagamento da parcela única ocorrerá após a aprovação da Câmara Municipal e sanção do gabinete da Prefeita Municipal.

§3º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Art.3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2024.

Art. 4º. A aquisição, para posterior doação, de que trata o art. 1º desta Lei será outorgada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, inscrito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, exclusivamente para implantação de uma unidade de ensino.

Parágrafo único. Caso a área objeto da doação não seja utilizada ou utilizada para finalidade diversa a constante no caput deste artigo, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 05 dias do mês de junho do ano de 2024.

MARIA DUCILENE
PONTES
CORDEIRO:
23720565300

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
23720565300
GER: OAC/Bras. DU-3417368500018
DU-Secretaria de Fisco. Fedes. do Bras.
RFB: DU-4RB # CPF A1: DU-LEM
BRANCO: DU-Indicador/Bras.
CNPJ: MARIA DUCILENE PONTES
CORDEIRO: 23720565300
Ass. Localização de Assinatura aqui
2024-06-05 17:08:12

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal